



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº ____ / 2 0 2 5

Ao Exmo. Sr. Vereador Presidente
Evandro Maciel da Silva - Cheroso

Excelentíssimo Presidente,

O Vereador abaixo-assinado, com fundamento no inciso II do art. 191 c/c com o art. 193 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada o presente **REQUERIMENTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE considerando a competência legislativa**, para que seja informado a essa Casa Legislativa:

ASSUNTO: Acesso as informações e documentação da Concessão do Espaço Público da Praça Dr. Gilmar Dutra Melo Filipe, bairro Centro, Muriaé – MG.

EXÍMIA SECRETÁRIA,

Com os cordiais cumprimentos, na qualidade de Vereador eleito, utilizo a oportunidade para requerer a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Muriaé, o fornecimento dos dados e documentos referentes a concessão do espaço público da Praça Dr. Gilmar Dutra Melo Felipe (Praça em frente a Casa de Caridade Hospital São Paulo), visto que é de competência da secretaria acima mencionada a manutenção e fiscalização das praças municipais de Muriaé, solicito cordialmente respostas para os seguintes questionamentos:

- Se a referida Praça pertence de fato ao município ou é espaço particular?
- A qual instituição/pessoa jurídica ou física foi concedida a concessão da Praça Dr. Gilmar Dutra Melo Felipe para fins comerciais (estacionamento e cantina)?
- Qual o valor pecuniário da concessão?
- Como se deu o processo de concessão?



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Qual a justificativa para que houvesse a concessão para os fins da qual se utiliza a referida Praça?
- Qual o período (início e término) da concessão da referida Praça?

Considerando que se trata de espaço público, mesmo que concedida para fins particulares, não se pode proibir que sejam colocados comedouros e bebedouros para os animais comunitários que frequentam o local, considerando a Lei Estadual nº 23.863/2021 que autoriza qualquer cidadão dispor de água e comida em espaços públicos para os animais comunitários e em situação de rua.

O presente requerimento se justifica, para que possamos buscar alinhamento e medidas para alcançar a efetividade dos serviços voltados a causa animal e ambiental.

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, aos 03 Novembro de 2025.

KERLIM PROTETOR

Vereador – Solidariedade